ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº. 66/2026 – DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais pelo superavit do exercício anterior no Orçamento do Município e dá outras providências.

ALACIR DURANTE, Prefeito Municipal do Município de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 67, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado no Art. 5°, § 1º, Inciso II, da Lei Municipal Nº. 1184/2025, de 28 de novembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, pelo Superávit do Exercício Anterior no orçamento do Município, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais):

Órgão: 02.000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçamentária: 02.002 - FUNDO MUNICIPALD DE DEFESA CIVIL FUMDEC
Função: 6 - Segurança Pública
Subfunção: 182 - Defesa Civil
Programa: 0026 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA
Ação: 2.077 - ADMINISTRAR RECURSOS DO FUMDEC
Natureza de Despesa: 3.3.90 DR: 2.500.0000.0000 Desp.: 9 R$ 3.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior, serão provenientes da utilização dos recursos decorrentes do superávit de exercícios anteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul
Estado de Santa Catarina, em 23 de fevereiro de 2026.

ALACIR DURANTE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Edivan Mattiello
Assessor de Administração – Sec. Administração